



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Apresentação: 08/03/2023 19:42:04.093 - MESA

RIC n.438/2023

Requer que sejam prestadas pelo Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre doações a título de presentes advindos do exterior aos Presidentes da República Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef e autoridades, em todos os mandatos que exerceram

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, acerca de doações a título de presentes advindos do exterior aos Presidentes da República Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef, em todos os mandatos que exerceram.

Destarte, que sejam informadas a este Parlamento as seguintes informações que tiver conhecimento ou em qual órgão tal informação pode ser buscada:

- 1- Todas as doações realizadas à Presidência da República quando dos mandatos dos Presidentes Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef, para a Presidência, Ministros, autoridades e terceiros;
- 2- O valor estimado desses bens;
- 3- Se foram declarados à Receita Federal quando da entrada em território nacional, caso tenham vindo de fora;
- 4- Se chegaram via avião presidencial, voo oficial do governo brasileiro ou via aviação comercial;



* C D 2 3 6 0 3 4 4 7 1 4 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

- 5- Se tais bens ficaram sob a posse diretamente de órgão público ou sob a posse de pessoas físicas, ocupantes ou não de cargos públicos ou integrantes de poder;
- 6- Se todos os bens doados ou entregues a título de doação (presentes) advindos do exterior ou entregues por pessoa, organismo ou governo estrangeiro passam por processo de controle, notificação ou listagem pelo MRE ou deveriam passar;
- 7- Demais informações relevantes acerca do tema, qual seja, a entrada de bens advindos do exterior ou doados por governo, pessoa ou organismo estrangeiro.

JUSTIFICAÇÃO

As doações a título de presentes recebidos por altas autoridades, servidores públicos, agentes públicos ou integrantes de poder devem ser públicas, informadas aos órgãos responsáveis e controladas para que sejam recolhidos ou respectivos impostos ou acrescidos ao patrimônio nacional.

Não obstante, ficou muito famoso o caso do Presidente Lula que, em mandatos anteriores, se apossou de diversos bens doados sem que fossem averiguados se doados para a Presidência da República, configurando assim tipo próprio de apropriação indébita, ou se doados à sua pessoa física, configurando acréscimo patrimonial e obrigatoriedade de declaração à Receita Federal e pagamento de imposto, além de declaração na entrada do território nacional, se advindos do exterior.

Tudo isto ainda a se apurar se dentro da ética pública a possibilidade de altas autoridades, servidores públicos, agentes públicos ou integrantes de poder poderem receber tais presentes a depender do valor e das circunstâncias da doação, por exemplo: se o país financiava obras no país





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

que efetuou a doação, se o favoreceu de algum modo, se realizou empréstimos via BNDES, etc.

Pelo exposto, as informações a serem prestadas são bastante importantes para averiguar tais ocorrências nos últimos mandatos presidenciais.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JOSÉ MEDEIROS

Apresentação: 08/03/2023 19:42:04.093 - MESA

RIC n.438/2023



* C D 2 3 6 0 3 4 4 7 1 4 0 0 *